

**REGULAMENTO DA AÇÃO
CASHBACK RECARGA TIM - C6 BANK**

REGULAMENTO DA AÇÃO CASHBACK RECARGA TIM - C6 BANK

O **BANCO C6 S.A.**, sociedade anônima, inscrita perante o CNPJ sob o n.º 31.872.495/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("C6 Bank" ou "Promotora"), vem, nos termos da Cláusula 16.4 do Regulamento Original da Ação **CASHBACK RECARGA TIM – C6 BANK CAMPANHA DE INCENTIVO DE VENDAS – CONEXÃO C6** ("Regulamento Original"), alterar o Regulamento Original, que passa a vigor com a seguinte nova redação:

NOVO REGULAMENTO – AÇÃO CASHBACK RECARGA TIM – C6 BANK

1. A ação "**CASHBACK RECARGA TIM - C6 BANK**" ("Ação") é promovida pelo **BANCO C6 S.A.**, sediado na Av. Nove de Julho, n. 3.186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 31.872.495/0001-72 ("C6 Bank" ou "Promotora"), sendo seus termos e condições regidos por este "Regulamento".

2. A Ação é uma iniciativa da Promotora para o fornecimento de crédito em conta (*cashback*) para as pessoas físicas que sejam, ao mesmo tempo, clientes da Promotora e da operadora de telefonia celular TIM ("Clientes C6 Bank e TIM"), que realizarem uma recarga de celular da operadora TIM no aplicativo de celular do C6 Bank ("App C6 Bank"), e que cumprirem com as demais condições descritas neste Regulamento.

3. A Ação será válida das 00:00hrs do dia 1º de setembro de 2020 até às 23:59hrs do dia 28 de setembro de 2020 ("Período de Duração"). Não serão oferecidos os benefícios descritos neste Regulamento fora do Período de Duração aqui mencionado.

3.1. A Promotora poderá, segundo seus exclusivos critérios de conveniência e oportunidade, estender automaticamente o período de realização da Ação, cujo novo prazo será comunicado por meio dos canais digitais oficiais da Promotora.

4. Poderão ser beneficiadas pela Ação os Clientes C6 Bank e TIM que, cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos:

- (i) ser pessoa física;
- (ii) ser residente e domiciliado no Brasil;
- (iii) possuir conta válida, funcional e habilitada na Promotora, bem como acesso efetivo ao App C6 Bank ("Conta C6 Bank"); **e, em conjunto**,
- (iv) ser cliente ativo e possuir plano de telefonia celular pré-pago da operadora TIM.

5. Os Clientes C6 Bank e TIM que preencherem todos os requisitos indicados neste Regulamento terão direito a ("Cashback"):

- (i) um crédito (*cashback*) único de R\$ 10,00 (dez reais), caso seja realizada uma recarga de celular da operadora TIM de até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio do App C6 Bank durante o Período de Duração; **OU**
- (ii) um crédito (*cashback*) único de R\$ 20,00 (vinte reais), caso seja realizada uma recarga de celular da operadora TIM superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio do App C6 Bank durante o Período de Duração;

6. Os Clientes C6 Bank e TIM somente terão direito a um único *Cashback* cada, após a 1ª (primeira) recarga durante o Período de Duração. Assim, caso um Cliente C6 Bank e TIM realize uma recarga menor que R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio do APP C6 Bank durante o Período de Duração e receba um *Cashback* de R\$ 10,00 (dez reais), tal Cliente C6 Bank e TIM não terá direito a nenhum outro *Cashback*, mesmo que realize uma recarga superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7. Os Clientes C6 Bank e TIM somente terão direito ao *Cashback* caso a recarga tenha sido realizada por meio do App C6 Bank. Assim, recargas realizadas por qualquer outro meio que não o App C6 Bank não serão elegíveis para a presente Ação e não cumprirão com os requisitos do presente Regulamento.

8. O *Cashback* será disponibilizado na Conta C6 Bank de mesma titularidade do Cliente C6 Bank e TIM que tenha cumprido os requisitos do presente Regulamento, sendo tal disponibilização até o 1º (primeiro) dia útil seguinte à recarga.

9. Não haverá disponibilização de Cashback para recargas realizadas antes ou após o Período de Duração.

10. Somente haverá disponibilização de Cashback para recargas efetivamente confirmadas e aprovadas pela Promotora, sendo certo que o Cliente C6 Bank e Tim reconhece e concorda que a Promotora não poderá ser responsabilizada pela negativa da recarga que resulte de razões atribuíveis ao próprio Cliente, incluindo, sem limitação, o atingimento do limite de crédito ou fornecimento de informações incorretas ou por bloqueios de segurança.

11. Clientes C6 Bank e TIM que possuam Contas C6 Bank com bloqueio de qualquer tipo (judicial, segurança e/ou operacional) e/ou com limites excedidos e tenham cumprido os requisitos do presente Regulamento não receberão o *Cashback* até o efetivo desbloqueio e/ou liberação de limite.

12. Não farão jus ao Cashback os Clientes C6 Bank e TIM que (i) não preencherem todos os requisitos dispostos neste Regulamento; ou (ii) utilizarem sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, para criar condições de navegação e participação irregulares, desleais, para fraudar a Ação ou que atentem contra os objetivos desta Ação.

13. A Promotora não se responsabiliza por eventuais fraudes decorrentes da utilização não autorizada de informações referentes a celulares de terceiros para fins de obtenção do *Cashback*.

14. Caso eventual cliente da Promotora sofra algum tipo de fraude relacionada ao seu relacionada à presente Ação, deverá entrar em contato com a Promotora nos canais de atendimento indicados neste Regulamento para que a Promotora possa realizar as devidas averiguações e fiscalizações.

15. **LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.** O acesso à Internet é necessário para a participação nesta Ação e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para o acesso e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do App C6 Bank.

15.1. **A Promotora não se responsabiliza, em qualquer hipótese, por todos e quaisquer danos, materiais ou morais, que tenham sido ocasionados por "caso fortuito e/ou força maior", ou seja, que não tenha ocorrido pela ação direta ou indireta da Promotora, não sendo, nesse caso, portanto, devido aos usuários qualquer direito a indenização.**

15.2. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, como por exemplo, inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador ou celular que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico do App C6 Bank ou de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade e acesso à Internet ou ao App C6 Bank, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre a Ação e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

15.3. **Em caso de suspensão da Ação por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware, queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior ou por qualquer problema do qual a Promotora não tenha controle, não será devida qualquer indenização aos usuários, sendo certo que tão logo a situação seja normalizada, a Ação terá prosseguimento.**

16. **DISPOSIÇÕES FINAIS A PARTICIPAÇÃO NESTA AÇÃO É VOLUNTÁRIA E GRATUITA, NÃO ESTANDO CONDICIONADA, EM HIPÓTESE ALGUMA, À AQUISIÇÃO DE QUALQUER PRODUTO, BEM OU SERVIÇO E A APURAÇÃO DO SEU RESULTADO NÃO IMPLICA EM QUALQUER TIPO DE CONCORRÊNCIA, SORTEIO, VALE-BRINDE OU OPERAÇÃO ASSEMELHADA, INDEPENDENDO DE QUALQUER MODALIDADE DE SORTE, NÃO ESTANDO SUJEITA, PORTANTO, À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI Nº 5.768/71, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 70.951/72 E PELA PORTARIA Nº 41/08. A AÇÃO NÃO CONSTITUI OPERAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS, NÃO SE CARACTERIZANDO COMO PROMOÇÃO COMERCIAL SUJEITA A AUTORIZAÇÃO DA SEFEL.**

16.1. As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento deverão ser dirimidas por meio dos canais de atendimento indicados no item 6 deste Regulamento.

16.2. Ficam cientes, desde já, os usuários, que estes responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela Promotora, no que for cabível.

16.3. A simples participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste Regulamento, que está disponível no endereço c6bank.com.br/documentos.

16.4. A Promotora se reserva o direito de alterar os termos deste Regulamento a qualquer momento, a seu exclusivo critério, mediante a publicação de sua versão atualizada.

17. CANAIS DE ATENDIMENTO. Para consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, o usuário deverá contatar a Central de Atendimento da Promotora: (i) por telefone, em 3003-6116 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 660 6116 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h (exceto feriados), (ii) pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br e (iii) chat disponível para clientes no aplicativo da Promotora, 24 horas, 7 dias na semana. O usuário poderá ainda contatar o SAC da Promotora, pelo telefone 0800 660 0060, 24 horas, 7 dias por semana. O atendimento a usuário no exterior será realizado pelo chat no aplicativo da Promotora, pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br ou pelo telefone, por meio de chamadas a cobrar para 3003-6116. O atendimento a portadores de necessidades especiais de fala e auditiva será realizado por meio de chat no aplicativo da Promotora, disponível 24 horas, 7 dias por semana. Caso o usuário não fique satisfeito com a solução apresentada, ele poderá contatar a Ouvidoria em 0800 660 6060 ou pelo e-mail ouvidoria@c6bank.com.br, das 9h às 18h (exceto feriados). Para reportar qualquer atitude suspeita ou desvios de conduta de nossos colaboradores, parceiros e clientes, o usuário poderá utilizar o canal <https://transparencia.c6bank.com>.

Central de relacionamento
8h às 19h - Segunda a sexta, exceto feriados

Capitais e regiões metropolitanas
3003 6116

Demais localidades
0800 660 6116

E-mail
faleconosco@c6bank.com.br

SAC 24h
0800 660 0060

Ouvidoria
9h às 18h - Segunda a sexta, exceto feriados
0800 660 6060

Canal de Transparência
<https://transparencia.c6bank.com>